

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: 59/2021

EMENTA: Altera o inc. IV do art. 12 da Lei Municipal nº 2.755, de 29 de março de 2012, para adequar os percentuais das alíquotas de incidência e a vigência da contribuição previdenciária suplementar da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Carlos Barbosa ao IPRAM.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 59/2021, que altera o inc. IV do art. 12 da Lei Municipal nº 2.755, de 29 de março de 2012, para adequar os percentuais das alíquotas de incidência e a vigência da contribuição previdenciária suplementar da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Carlos Barbosa ao IPRAM, possui parecer jurídico favorável e portanto está de acordo com a legislação, estando apto a ser apreciado em plenário.

Carlos Barbosa, 30 de junho de 2021.

Vereador: SAMUEL SATTTLER
Relator

VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela () aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 30 de junho de 2021.


Vereador: SAMUEL SATTTLER
Relator



VOTO DO PRESIDENTE

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 30 de junho de 2021.



Vereadora : REGIANE CAVALLI CASAGRANDE
Presidente

VOTO DO MEMBRO

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 30 de junho de 2021.



Vereador ADAIR ZÍLIO
Membro